

Ano Letivo 2016/2017

PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO (9.º ANO)

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS

1.1. Os alunos internos do **9.º ano** de escolaridade realizam as provas finais de ciclo na 1.ª fase caso não se verifique nenhuma das seguintes situações na avaliação sumativa interna final do 3.º período:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3, em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- Classificação de frequência inferior a nível 3, em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

	Não são admitidos a exame alunos com as seguintes classificações	São admitidos a exame alunos com as seguintes classificações
a)	P – 1 Mat. – 1	P – 2 Mat. – 1 P – 1 Mat. – 2
b)	D1 <3 D2 <3 D3 <3 D1 <3 D2 <3 Mat. – 1 D1 <3 D2 <3 P – 1	D1 <3 D2 <3 Mat. – 2 D1 <3 D2 <3 P – 2 D1 <3 P - 2 Mat. – 2 D1 <3 P - 2 Mat. – 1 D1 <3 P - 1 Mat. – 2
		D1 <3 D2 <3 P - 2 Mat. - 2

D1, D2, D3 e D4 – disciplinas do 9º ano (exceto P e Mat.)

<3 – Nível inferior a 3;

P – deve ler-se Português;

Mat. – Deve ler-se Matemática

1.2. **A 2.ª fase** das provas finais do 3.º ciclo destina -se aos alunos que:

- Estejam nas condições referidas nas alíneas f) e i) do n.º 1 do artigo 5.º (Despacho Normativo 1-A de 2017) - não reúnam condições de admissão como alunos internos; retidos por faltas;
- Tenham faltado à 1.ª fase mediante as condições do n.º1, do artigo 20.º do mesmo despacho.

CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS

3º Ciclo – 1.ªFASE

Disciplina	Tipo de Prova	Duração	Data	Hora
Português (81 e 91)	Escrita	90' +30' de tolerância	22 de junho	09h30
Matemática (91 e 92)	Escrita	90' + 30' de tolerância	27 de junho	09h30

3º Ciclo – 2.ªFASE

Disciplina	Tipo de Prova	Duração	Data	Hora
Português (81 e 91)	Escrita	90' +30' de tolerância	21 de julho	09h30
Matemática (91 e 92)	Escrita	90' + 30' de tolerância	24 de julho	09h30

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1 As provas finais de ciclo são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

Porcentagem	Nível
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

2.2 A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais de ciclo é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período letivo e da classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7Cf+3Cp}{10}$$

em que:

CF = classificação final da disciplina;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período letivo;

Cp = classificação da prova final.

a) As pautas da 1.ª fase são afixadas a 14 de julho.

b) As pautas da 2.ª fase são afixadas a 4 de agosto.

3. SITUAÇÕES EXCECIONAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DO 3.º CICLO E DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

3.1. Os alunos que faltarem à 1.ª fase das provas finais de ciclo ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola, sendo que a falta injustificada a uma prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase.

3.2. Nas situações referidas no número anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação à diretora do Agrupamento no prazo de **cinco** dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou, prazo após o qual os requerimentos são liminarmente indeferidos.

3.3. Em situações sigilosas, os documentos comprovativos devem ser entregues em envelope fechado ao diretor da escola e, nos casos de natureza clínica, integrar obrigatoriamente declaração médica circunstanciada, com referência aos condicionalismos relevantes que levaram à não comparência do aluno na 1.ª fase, bem como o período previsto para a situação de impedimento.

4. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Alunos que realizam as provas de equivalência à frequência

Alunos do 9.º ano que não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase

Alunos que realizaram na 1.ª fase provas finais do 9.º ano de escolaridade como alunos internos não tendo obtido aprovação

Alunos do 9.º ano que tenham ficado retidos por faltas

Condições de admissão - provas de equivalência à frequência

1.ª Fase

Obrigatória

Realizam PEF a todas as disciplinas

[alunos retidos por faltas]

ou às que têm nível inferior a 3

[alunos não admitidos às PF da 1.º fase]

2.ª Fase

Realizam PEF às disciplinas com nível inferior a 3, em caso de não aprovação na 1.ª fase

Às disciplinas que lhes permitam a conclusão de ciclo

Não necessitam de realizar provas a todas as disciplinas com nível inferior a 3

- Alunos que não reúnam condições como internos realizam as PEF na 1.ª fase e as provas finais na 2.ª fase
- Alunos admitidos às provas (internos) mas cuja classificação não lhes permite transitar, realizam na 2.ª fase as provas finais e/ou as PEF com classificação final inferior a 3, podendo apenas realizar aquelas provas que lhes permita reunir as condições de aprovação final.
- Os alunos retidos por faltas realizam na 1.ª fase as PEF em todas as disciplinas da matriz curricular e na 2.ª fase, as provas finais.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Os alunos internos não necessitam, para a 1.^a fase, de efetuar qualquer inscrição para as provas finais de ciclo, com exceção dos alunos que frequentam o CEF e PIEF.

5.2 Os alunos autopropostos deverão proceder à sua inscrição para as PEF, na 1.^a fase, nos 2 dias após a afixação das pautas. Para a 2.^a fase as inscrições decorrerão entre os dias 14 e 18 de julho.

Importante: Os alunos e encarregados de educação devem ler na íntegra os números 4, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, e capítulo III da norma [02/JNE/2017](#) :

Norma 2 - ponto 4. MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- Os alunos apenas podem usar o seu material atendendo ao estipulado nas Informações - Prova.
- Atenção às calculadoras - definidas as características (calculadoras não alfanuméricas, não programáveis e não gráficas). Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame é anulada. Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.

Norma 2 - ponto 9. CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se na escola 30' antes da realização da prova para que, 20' antes se proceda à chamada
- Após o início da realização da prova não é permitido a entrada de alunos.

Norma 2 - ponto 10. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou outro documento que legalmente o substitua, desde que apresente fotografia (não são aceites os pedidos de renovação de cc).
- Alunos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou outro documento que o identifique havendo a necessidade de ser emitido o número interno da escola.

Norma 2 - ponto 11. DISTRIBUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- Distribuídas as folhas de resposta, os alunos apenas podem preencher o cabeçalho.

Norma 2 - ponto 12. PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

(consultar o exemplar na [Norma 2](#), pp. 25 e 26)

- Os alunos estrangeiros deverão, no local destinado ao número do CC, escrever o número interno.

Norma 2 - ponto 13. ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

(consultar na [Norma 2](#), p. 27)

Norma 2 - ponto 18. SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

(consultar na [Norma 2](#), p. 33)

Norma 2 - ponto 19. DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

(consultar na [Norma 2](#), p. 33)

Norma 2 - ponto 20. ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

(consultar na [Norma 2](#), p. 33)

Norma 2 - CAPÍTULO III – REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

(consultar na [Norma 2](#), pp. 50-57)